

1846.

1600324

Juízo de Orphãos  
de Alfornas.

Tutella e solidaria dada ao Or-  
phão Pedro, filho de Joanna d'Al.  
de 13 annos de idade.

Francisco de Salles Pereira Tutor.

O Escr. de Orphãos interino,  
G. M. da Fieira

Anno do Nascimento do  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocen-  
tos e setenta e seis, n'esta Cidade de Alfe-  
nas, aos cinco dias do mez de Janeiro do  
dito anno, em o meu Cartorio foi-me en-  
treque uma promoeão feita por mim  
escrivão, e despachada pelo Doutor Juiz  
de Orphãos, para o fim de ser dado  
tutor ao menor Calisto, orphão, como  
adiante se segue, do que lavro esta au-  
toação. Eu Gustavo Maria da  
Fieira, Escrivão de Orphãos interino  
que o escrevi e assigno.

500

Gustavo Maria da Fieira

M<sup>me</sup> S<sup>ra</sup> D<sup>na</sup> Juiz de Orphãos

Existe, em Companhia do Cidadão Francisco de Salles Pereira, residente na Freguezia do Machadinho, um menor Orphão de nome Pedro, filho de Joana de tal, e de idade de onze annos, e sem tutor, pelo que proponho a J. Sa a nomeação do mencionado Salles, que está nas Condições de bem servir, e sujeita-se, além da educação e mais tratamento a pagar a soldada que a J. Sa parecer conveniente. J. Sa. ordenará o que for de lei. Cidade de Alfenas 5 de Janeiro de 1876

O Escr. de Orphãos interino  
Gustavo Maria da Silva

Atomais o Cidadão Francisco de Salles Pereira tutor do orphão Pedro devendo o mesmo tutor prestar juramento - assignar o respectivo termo, caso se obrigue a pagar a soldada de 30000 por anno, além de cama, medico e botica roupa e tudo o mais de que carece o dito orphão.

Alfenas 5 Janeiro 1877  
Salles

# Juramento.

300.

Ologo no mesmo dia meo anno e lugar  
mencionado, onde se acha o Juiz de Or-  
phãos Doutor Vicente Xavier de Toledo, e em  
escrição, adiante nomeado, e sendo ali pre-  
sente o Cidadão Francisco de Salles Pe-  
reira o Juiz lhe deforio o juramento dos  
Santos Evangelhos, na forma da lei e  
debaixo do mesmo lhe encarregou, que  
com boa e san Consciencia sem dolo nem ma-  
licia servise de tutor do menor Orphão Pedro  
filho de Joannã de tal, já fallecida e de  
Pai incognito, zelando de sua pessoa de sua  
educação moral e religiosa, dando-lhe toda  
a roupa comida e meza que lhe for neces-  
sario, e Cumprindo em tudo os deveres  
de um bom tutor, sendo responsavel por  
tudo o darrão ou prejuizo que sobrevier ao  
referido menor por sua ommissão ou ne-  
gligencia, sendo alem disto obrigado a  
pagar ao dito Orphão a soldada de trinta  
mil reis, por anno, pelo primeiro se-  
gundo e terceiro anno. Sendo aceito por  
elle o juramento, assim o prometteu  
Cumprir, do que lavro este termo que  
a seguirão Juiz e Tutor, depois de ser lido  
por mim Custoso Maria da Veiga, Es-  
crição de Orphãos interino que descrevi.

— Toledo, —

Fran. de Salles Per.<sup>es</sup>

Certifico que passei a provisão da tu-  
tella, e selhei Competentemente, a qual  
entreguei ao tutor.

1000

Alfenas 5 de Janeiro de 1845

O Escr.<sup>m</sup> de Orphãos interino  
Gustavo Maria da Paiz

Pai pagar o selo de f 3

300

O Escr.<sup>m</sup> interino

G. M. da Paiz

contra -

de J.º de orphãos: -	574000
Jacobi prov. - carta	
de escritas internas:	
Aut. terminos, prov. e juro -	74100
Sellos. -	7800
	<hr/>
	137300

Alfenas 5 de Fevereiro 1826  
V. de A. F. de A.  

---

